



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**   
Secretaria de Administração e Finanças

## **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*CREENCIAMENTO nº 001/2026/FMS*

**AUTORIZO** a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

**CONTRATADO**  Pessoa Jurídica.

ACP SERVIÇOS EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 55.915.419/0001-65

**DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO** Consultas por Médicos Clínicos, para atendimento nas unidades de saúde do Município.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nos termos do credenciamento anexo e conforme dispõe o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento configura-se como procedimento auxiliar de contratação, por meio do qual a Administração Pública publica edital para habilitação de interessados, que poderão ser convocados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme a necessidade.

Capinzal(SC), 4 de fevereiro de 2026.

**AUTORIDADE COMPETENTE**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2026 21:43:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
CNPJ: **55.915.419/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM  
BRANCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
**ANNA CAROLINA PERIN**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**061.559.699-14**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**08/05/1998**

Nacionalidade / Place of Birth  
**MARAVILHA/SC**

Validade / Validity  
**03/05/2034**

País / Filiation  
**LUCIANE PISSATTO  
MARCOS ANTÔNIO PERIN**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**POLÍCIA CIENTÍFICA/SC**

Local / Place of Issue  
**JOAÇABA**

Emissão / Issue  
**03/05/2024**

0000001011

*Anna Carolina Perin*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

*Andressa Bore Freitas*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116/DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**ESCRIVANIA DE PAZ - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Titular: Mes. José Alberto Marques Moreira  
Rua Felipe Schmidt nº 1885 - Centro - Ouro/SC - CEP: 89663-000 - Fone/Fax: 49 3556 4131  
cartorioouro@hotmail.com - jamm65@terra.com.br



Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,32 Recibo Nº: 116423

Selo Digital de Fiscalização HCX15636-EV3M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ouro - 28 de julho de 2024

*Iná Pereira da Luz*

Iná Pereira da Luz - Escrevente





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
**CNPJ: 55.915.419/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:22:58 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **DD83.B220.A22B.35D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2026 21:43:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
CNPJ: **55.915.419/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS**

**DA PROPOSTA**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas cujas especificações/características técnicas e quantidades estimadas estão descritas no Termo de Referência – Anexo I.

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS POR MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	Consulta	70,00

Da Execução:

- Os serviços a serem contratados serão prestados/executados diretamente por profissional(is) da(s) empresa(s) conforme disposto no item anterior.
- O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) em caráter eletivo e/ou em caráter de urgência e emergência, pela empresa contratada conforme exigido no Edital.
- A empresa e sua responsável se comprometem em respeitar e agir de acordo com o código de ética da classe, contribuindo para a valorização do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Prescrever os medicamentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) e de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
- Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Quando necessário encaminhamento para outro serviço, se compromete em preencher todos os documentos pertinentes exigidos, respeitando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes.
- A proponente se compromete em cumprir todas as exigências do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Por ser expressão da verdade, assumimos inteira responsabilidade por esta declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Capinzal, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNA CAROLINA PERIN  
Data: 30/01/2026 15:24:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACP SERVIÇOS EM SAÚDE**  
**Proponente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 38164 desde de 23/07/2024 na modalidade **Principal** estando QUITA com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2026.

Florianópolis, 31 de março de 2025

Certidão emitida no dia 31/03/2025. Válida até o dia 31/03/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **O6UARR** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 55.915.419/0001-65  
Certidão n°: 6339975/2026  
Expedição: 30/01/2026, às 10:56:35  
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.915.419/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 38164 - SC - Inscrição Principal desde o dia 23 de julho de 2024.

Florianópolis, 23 de julho de 2024

*(Assinatura)*

29/07/24

ESCRIVANIA DE PAZ - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Tabela: Mesa, José Alberto Marques Moreira  
 Rua Felipe Schmidt nº 1365 - Centro - Florianópolis - SC  
 CEP: 88063-000 - Fone/Fax: 49 3055 4131  
 carlino@notarioflor.com.br - jamm@scnotario.com.br



Autenticado. Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.  
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | 195 = R\$ 0,16 | FRU = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,32  
 Recibo nº: 116423  
 Selo Digital de Fiscalização HCX15637-95ZE  
 Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
 Dou fé, Oure - 29 de julho de 2024

Iná Pereira da Luz - Escrevente



Certidão emitida no dia 23/07/2024. Válida até o dia 21/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 8ZWIVG ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



- |   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| SEDE<br>R. DO SC-401 Km - SACO GRANDE<br>FLORIANÓPOLIS-SC<br>FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48) 3225-5331<br>SITE: WWW.CRMESC.ORG.BR<br>E-MAIL: PROTOCOLO@CRMESC.ORG.BR | DEL. BLUMENAU (47) 3326-4554<br>DEL. CONCÓRDIA (49) 3422-0814<br>DEL. CHAPECÓ (49) 3323-0502<br>DEL. CRICIÚMA (48) 3433-7223<br>DEL. CURITIBANDOS (49) 3241-6042 | DEL. ITAJAÍ (47) 3349-7724<br>DEL. JOACÁBA (48) 3521-1811<br>DEL. JOINVILLE (47) 3433-9452<br>DEL. LAGES (49) 3222-5519<br>DEL. MAFRA (47) 3643-8140 | DEL. PORTO UNIÃO (42) 3522-0936<br>DEL. RIO DO SUL (47) 3522-8399<br>DEL. S. M. O. (48) 3621-3484<br>DEL. TUBARÃO (48) 3632-7876<br>DEL. XANXERÊ (49) 3433-0873 |
|---|--|--|---|



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA CNPJ: 55915419000165

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWW5FC9YDC2KFW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 29 de Janeiro de 2026

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS**

**CARTA/ PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**Comissão Permanente de Contratação**

**Ref.: CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ACP SERVIÇOS EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 55.915.419/0001-65, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 829, Maravilha/SC, CEP 89874-000, fone: (49) 9 8853 8525, correio eletrônico: annaamh\_@hotmail.com.br, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos.

Informa que o pedido ora formulado abrange os seguintes serviços discriminados no Edital convocatório:

Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
	1	Consultas por Médicos Clínicos, para atendimento nas unidades de saúde do Município	consulta		70,00	
					<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$</b>

**O (A) proponente:**

I - Compromete-se a fornecer à Entidade quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica,

qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento;

II - Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a Entidade poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização;

III - Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Entidade, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço;

IV – que a apresentação da presente proposta inclui a concordância e expressa autorização para que a Entidade faça uso, a qualquer tempo e independentemente de notificação, dos materiais produzidos para divulgação de suas reuniões e eventos, de forma integral, parcial, em qualquer tipo de mídia (áudio, vídeo, impressa etc.), rede social ou meio de transmissão de mensagens, inclusive por aplicativos, sem que caiba direito a qualquer remuneração, compensação ou indenização à título de direito de imagem;

V – informa que para fins de pagamento, os créditos deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1077

Conta Corrente: 2905-7

Capinzal, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ANNA CAROLINA PERIN

Data: 30/01/2026 17:40:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACP SERVIÇOS EM SAÚDE**

**CNPJ nº 55.915.419/0001-65**

**Anna Carolina Perin**

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.915.419/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/07/2024</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACP SERVICO EM SAUDE</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>829</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE P/15 QUADRA25</b>	
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNAAMH_@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 8853-8525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **09:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



http://asesinador-pecc.com.br/asesinadorweb/autenticacao?chave1=1c988b85017zph5z2zjddp0q4chave2=1j98cwwspj\_ckdj5CvU1TA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06155969914-ANNA CAROLINA PERIN

**CONTRATO SOCIAL  
ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA**

**Anna Carolina Perin**, brasileira, nascida em 08/05/1998, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 061.559.699-14, portadora da Cédula de Identidade nº 6598036, SSP-SC, residente e domiciliada na avenida 7 de setembro, nº 829, bairro Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Ajusta e convencionam a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade usará o nome empresarial **ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A Sociedade terá sua sede e foro na avenida 7 de setembro, nº 829, bairro Centro, do Município de Maravilha, estado de Santa Catarina, CEP: 89874-000.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

**Parágrafo único:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade terá como objeto social o ramo de **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**.

**CLÁUSULA 5ª:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado Santa Catarina e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

Sócio	Número de Quotas	Total Percentual %	Valor Total em R\$
Anna Carolina Perin	20.000	100%	20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA 7ª:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade será exercida isoladamente a sócia Anna Carolina Perin e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA 9ª:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA 10ª:** O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º:** Do lucro e prejuízo apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas.

**Parágrafo 2º:** Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

**Parágrafo 3º:** A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2024

Certifico o Registro em 12/07/2024 Data dos Efeitos 12/07/2024

Arquivamento 20243258593 Protocolo 243258593 de 11/07/2024 NIRE 42208569655

Nome da empresa ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568389909650647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**CLÁUSULA 11ª:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA 12ª:** Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.838 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 13ª:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 14ª:** Fica eleito o Foro da comarca de Maravilha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maravilha(SC), 11 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Anna Carolina Perin

CPF: 061.559.699-14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2024

Certifico e Registro em 12/07/2024 Data dos Efeitos 12/07/2024

Aquiescimento 20343258593 Protocolo 243258593 de 11/07/2024 NIRE 42208569655

Nome da empresa ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Cheque de Segurança 56E389989639647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e enviada em 12/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



243258593

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA
PROTOCOLO	243258593 - 11/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42208569655  
CNPJ 55.915.419/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2024  
SOB N: 42208569655

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQIVAMENTO: 20243258593


**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 06155969914 - ANNA CAROLINA PERIN - Assinado em 12/07/2024 às 09:54:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/07/2024 Data dos Efetivos 12/07/2024  
Arquivamento 20243258593 Protocolo 243258593 de 11/07/2024 NIRE 42208569655  
Nome da empresa ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54E389909630647  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2024

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.915.419/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>12/07/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACP SERVICO EM SAUDE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>829</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE P/15 QUADRA25</b>	
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNAAMH_@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 8853-8525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 09:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
**CNPJ: 55.915.419/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:18 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: 128F.58C3.0204.643B  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **55.915.419/0001-65**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140232673226
Data de emissão:	25/07/2024 17:34:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	21/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
impresso em: 25/07/2024 17:34:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.919/0001-56 - Data/Hora: 25/07/2024



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 25/07/2024 17h36min

Número	Validade
4559	23/10/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA CNPJ: 55915419000165

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Município

participação em credenciamento

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWR6TMV06AGQM9M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 25 de Julho de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 38164 desde de 23/07/2024 na modalidade **Principal** estando QUITE com a tesouraria do CRM-SC até 23/09/2024.

Florianópolis, 25 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 25/07/2024. Válida até o dia 23/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código FE3REW ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 25/07/2024 17:17.

SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FLORIANÓPOLIS-SC  
FONE: (48) 3862-5000 - FAX: (48)3225-5331  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3328-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECO: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-0452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7878  
DEL. XANERÊ: (49) 3433-0973



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 5774/2024

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN, Brasileira, filha de MARCOS ANTÔNIO PERIN e de LUCIANE PISSATTO, nascida em 08/05/1998, natural de Maravilha - SC, graduada pela UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA em 20/07/2024, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 38164, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 23/07/2024, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 25 de julho de 2024

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS  
Secretária Geral



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CREDENCIAL em 25/07/2024 17:18.



Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,  
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | [www.crm-sc.org.br](http://www.crm-sc.org.br)



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Número	Validade
333	31/07/2025

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2026

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA CNPJ: 55.915.419/0001-65

Para estabelecer na  
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 829, Complemento: LOTE:P/15;QUADRA:25, Bairro: CENTRO, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia  
ACP SERVICO EM SAUDE

Atividade principal  
**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

Atividades secundárias  
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
50010233	12/07/2024	CWJ000JROITPEPG0	ISENTO	18/07/2025

Fundamentação legal  
O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características	Opção
<b>Descrição</b>	
ATESTADO BOMBEIROS	Dispensado
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	18/07/2025
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	31/07/2025

### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
[www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)

Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

**DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE**

Data: 21/11/2024

CNPJ: 55.915.419/0001-65

Empresa: ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA

Anna Carolina Perin – CRM/SC 38.164

Diretor Técnico: Anna Carolina Perin – CRM 38.164

Assinale a classificação de sua empresa escolhendo apenas uma (01) das categorias abaixo:

**1. Consultórios/ Clínicas**

- Clínica /Consultório  
 Ambulatório de assistência médica patronal  
 Unidade Médica Pericial de Medicina do Tráfego

Se assinalou uma destas opções acima, preencha também o formulário abaixo, sobre ATIVIDADES MÉDICAS EM CONSULTÓRIOS/CLÍNICAS

**2. Hospitais**

- Hospital Geral  
 Hospital Especializado  
 Hospital Dia - Estabelecimentos com Internação de Curta Permanência

**3. Unidades Móveis**

- Serviço Pré-Hospitalar móvel de Urgência e Emergência  
 Serviço Pré-Hospitalar móvel de Urgência e Emergência exclusivo para Eventos  
 Serviço de Transporte de Pacientes Inter-Hospitalar  
 Serviço de Assistência ao Paciente Internado em regime domiciliar

**4. Diagnóstico por Imagem**

- Serviço de diagnóstico por imagem

**5. Laboratórios**

- Anatomia patológica  
 Anatomia patológica e análises clínicas  
 Análises clínicas

**6. Serviço de Telemedicina**


- Exclusivamente  
 Associado ao meu local acima assinalado

**7. ( X ) Exclusivamente Prestadora de Serviços Médicos Terceirizados**

A empresa não possui um lugar físico para atendimento e presta serviços em outros estabelecimentos médicos e foi constituída para recebimento de honorários médicos.

Outros:

( escreva a classificação de sua empresa que não está listada acima )

 Documento assinado digitalmente  
ANNA CAROLINA PERIN  
Data: 20/11/2024 14:23:47-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Assinatura Diretor Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 38164 - SC - Inscrição Principal desde o dia 23 de julho de 2024.

Florianópolis, 31 de março de 2025

Certidão emitida no dia 31/03/2025. Válida até o dia 30/05/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **JANI8C** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



EM  
BRANCO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
**ANNA CAROLINA PERIN**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**061.559.699-14**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**08/05/1998**

Nacionalidade / Place of Birth  
**MARAVILHA/SC**

Validade / Expiry  
**03/05/2034**

País / Filiation  
**LUCIANE PISSATTO  
MARCOS ANTÔNIO PERIN**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**POLÍCIA CIENTÍFICA/SC**

Local / Place of Issue  
**JOAÇABA**

Emissão / Issue  
**03/05/2024**

0000001011

*Anna Carolina Perin*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

*Andressa Bore Freitas*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116/DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**ESCRIVANIA DE PAZ - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Titular: Mes. José Alberto Marques Moreira  
Rua Felipe Schmidt nº 1885 - Centro - Ouro/SC - CEP: 89663-000 - Fone/Fax: 49 3556 4131  
cartorioouro@hotmail.com - jamm65@terra.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,16 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,32 Recibo N°: 116423

Selo Digital de Fiscalização HCX15636-EV3M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ouro - 28 de julho de 2024

*Iná Pereira da Luz*

Iná Pereira da Luz - Escrevente



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.915.419/0001-65  
**Razão Social:** ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA  
**Endereço:** AVE 7 DE SETEMBRO 829 LOTE P/15 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2026 a 15/02/2026

**Certificação Número:** 2026011704136292892718

Informação obtida em 29/01/2026 21:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOI:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOI:20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOI: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, em 30 de junho de 2024 e outorga de grau em 20 de julho de 2024, confere o Diploma de

Médica

Anna Carolina Perin

brasileira, nascida em 08 de maio de 1998, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 061.559.699-14/SESP/SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba - SC, em 20 de julho de 2024

*Zabel C. Coelho*  
Zabel Cristina Coelho  
Secretária Acadêmica

*Prof. Ricardo Antonio De Marco*  
Reitor

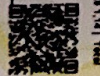
<https://acad.unoesc.edu.br/academica/partid/modulos/diplomas/diplomaDigital.jsp?key=42.83.ans:148814030>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Rua Felipe Schmidt nº 1888 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-000 - Fone/Fax: (47) 3344-1131  
E-mail: [registro@unoesc.edu.br](mailto:registro@unoesc.edu.br) - [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)

Atestamos a autenticidade e a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual emitimos este diploma.

Em Joinville, 20 de julho de 2024.  
Zabel Cristina Coelho  
Secretária Acadêmica  
Confira o status de sua matrícula em <http://web.ticac.jua.br/>  
Outro: Curso - em Joinville de 2024

na Portaria de Lur - Secretária





**CLÁUSULA 11ª:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiros(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA 12ª:** Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.838 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 13ª:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 14ª:** Fica eleito o Foro da comarca de Maravilha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maravilha(SC), 11 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Anna Carolina Perin

CPF: 061.559.699-14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2024

Certifico e Registro em 12/07/2024 Data dos Efeitos 12/07/2024

Aquiescimento 20343258593 Protocolo 243258593 de 11/07/2024 NIRE 42208569653

Nome da empresa ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Código 56E389989638647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e enviada em 12/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



243258593

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA
PROTOCOLO	243258593 - 11/07/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42208569655  
CNPJ 55.915.419/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2024  
SOB N: 42208569655

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQIVAMENTO: 20243258593

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**


Cpf: 06155969914 - ANNA CAROLINA PERIN - Assinado em 12/07/2024 às 09:54:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/07/2024 Data dos Efatos 12/07/2024  
Arquivamento 20243258593 Protocolo 243258593 de 11/07/2024 NIRE 42208569655  
Nome da empresa ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 54E389909630647

12/07/2024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.915.419/0001-65</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>12/07/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACP SERVICO EM SAUDE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>829</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE P/15 QUADRA25</b>	
CEP <b>89.874-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARAVILHA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANNAAMH@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(49) 8853-8525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/07/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 09:44:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
**CNPJ: 55.915.419/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:18 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **128F.58C3.0204.643B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **55.915.419/0001-65**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140232673226
Data de emissão:	25/07/2024 17:34:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	21/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
impresso em: 25/07/2024 17:34:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.919/0001-56 - Data/Hora: 25/07/2024



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 25/07/2024 17h36min

Número	Validade
4559	23/10/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA CNPJ: 55915419000165

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Município

participação em credenciamento

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWR6TMV06AGQM9M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 25 de Julho de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 38164 desde de 23/07/2024 na modalidade **Principal** estando QUITE com a tesouraria do CRM-SC até 23/09/2024.

Florianópolis, 25 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 25/07/2024. Válida até o dia 23/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crm-sc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código FE3REW ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CRVIRTUAL em 25/07/2024 17:17.

SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FLORIANÓPOLIS-SC  
FONE: (48) 3862-5000 - FAX: (48)3225-5331  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3328-4554  
DEL. CONCORDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECO: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIUMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-0452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7878  
DEL. XANERÊ: (49) 3433-0973



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 5774/2024

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que a Dra. ANNA CAROLINA PERIN, Brasileira, filha de MARCOS ANTÔNIO PERIN e de LUCIANE PISSATTO, nascida em 08/05/1998, natural de Maravilha - SC, graduada pela UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA em 20/07/2024, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 38164, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 23/07/2024, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 25 de julho de 2024

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS  
Secretária Geral



Este documento foi emitido digitalmente pelo sistema CRM-SC CREDENCIAL em 25/07/2024 17:18.



Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,  
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | [www.crm-sc.org.br](http://www.crm-sc.org.br)



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 50010233

### Dados do Econômico

Código do econômico: 50010233

Nome contribuinte: ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 55.915.419/0001-65

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Optante do simples: Sim

Situação: Em atividade

Logradouro: Avenida - 7 DE SETEMBRO

Número: 829

Bairro: CENTRO

Cidade: Maravilha

UF: SC

CEP: 89.874-000

### Características do Econômico

DATA DA VISTORIA - FISC. 18/07/2025

ATESTADO BOMBEIROS: Dispensado

DATA DE VALIDADE DO ALVARA: 31/07/2025

Atividade Principal - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Atividade - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade - Medicina e biomedicina

Atividade - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Maravilha (SC), 29 de Janeiro de 2026

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **ACP SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 55.915.419/0001-65, através de sua representante, Declara para todos os fins que até o presente momento inexistem fatos supervenientes impeditivos, bem como que não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declara que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho de qualquer natureza, seja noturno, diurno ou perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;


Declara sob as penas da lei e para fins de contratação com o Município de que não possuímos em nosso quadro societário servidor publico dirigente do Poder Executivo do Município de Capinzal, Fundos e/ou Fundações Municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Declaro, por fim, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente Edital.

Capinzal, 29 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
 ANNA CAROLINA PERIN  
Data: 30/01/2026 11:10:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ACP SERVIÇOS AMBULATORIAIS**  
**CNPJ 55.915.419/0001-65**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

## CERTIFICADO

### de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
12030-SC

Data de Inscrição:  
17/12/2024

Validade:  
17/12/2025

CNPJ  
55915419000165

Razão Social: ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA

Nome Fantasia: ACP SERVICO EM SAUDE

Endereço  
7 DE SETEMBRO, Nº 829, LOTE P/15 QUADRA25, CENTRO

Município  
Maravilha

CEP  
89874000

Responsável Técnico: ANNA CAROLINA PERIN CRM nº 38164

Classificação  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

FABIO SIQUINELLI  
2º Secretário

Certificado emitido no dia 18/12/2024. Válido até o dia 17/12/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **11OUME** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ACP SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **55.915.419/0001-65**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140040070522**  
Data de emissão: **29/01/2026 21:24:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/07/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 29/01/2026 21:24:35

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2026/FMS**

**DA PROPOSTA**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas cujas especificações/características técnicas e quantidades estimadas estão descritas no Termo de Referência – Anexo I.

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS POR MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	Consulta	70,00

Da Execução:

- Os serviços a serem contratados serão prestados/executados diretamente por profissional(is) da(s) empresa(s) conforme disposto no item anterior.
- O(s) serviço(s) será(ão) executado(s) em caráter eletivo e/ou em caráter de urgência e emergência, pela empresa contratada conforme exigido no Edital.
- A empresa e sua responsável se comprometem em respeitar e agir de acordo com o código de ética da classe, contribuindo para a valorização do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Prescrever os medicamentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) e de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
- Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Quando necessário encaminhamento para outro serviço, se compromete em preencher todos os documentos pertinentes exigidos, respeitando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) vigentes.
- A proponente se compromete em cumprir todas as exigências do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Por ser expressão da verdade, assumimos inteira responsabilidade por esta declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Capinzal, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANNA CAROLINA PERIN  
Data: 30/01/2026 15:24:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ACP SERVIÇOS EM SAÚDE**  
**Proponente**